

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2011  
CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE  
GRAMADO/RS E PELA EMPRESA GRUPO EDITORIAL  
SINOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE  
GRAMADO/RS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53,  
com sede na Rua São Pedro n.º. 369, Bairro Centro, em  
Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente  
JAIME SCHAUMLOFFEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º  
060.186.290-20, domiciliado e residente em Gramado/RS.

**CONTRATADA: GRUPO EDITORIAL SINOS LTDA**, inscrita no  
CNPJ (MF) n.º 91.665.570/0001-56, localizada na cidade de Novo  
Hamburgo/RS, na Rua Jornal NH n.º. 99, bairro ideal, representada  
pelo Sr. João Frederico Egger Gusmão, inscrito no CPF sob n.º  
063.238.470-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e  
celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 11/2011,  
vinculado a Tomada de Preços n.º. 01/2011, sujeitando-se as partes  
às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e  
às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 O presente termo aditivo tem como objeto a  
PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes  
em 14/06/2011, nos termos previstos em Cláusula.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.0 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **16/06/2015 até 14/06/2016**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.0 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.0 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente exarada em Despacho e demais documentos de fundamentação acostados, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gramado/RS, em 12 de junho de 2015.

---

CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO

Jaime Schaumloffel

CONTRATANTE

---

GRUPO EDITORIAL SINOS LTDA

João Frederico Egger Gusmão

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

CPF.

---

Nome:

CPF.